



DECLARAÇÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo nº 073/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 016/2025

Objeto: Contratação de Casa de Apoio no município de Itaituba/PA

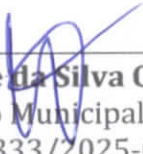
A Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, por meio desta, apresenta a razão da escolha do fornecedor para a contratação de uma **Casa de Apoio no município de Itaituba/PA**, que tem por finalidade oferecer **hospedagem, alimentação, suporte social e condições adequadas de estadia** aos pacientes e seus respectivos acompanhantes, encaminhados para tratamento fora do domicílio (TFD).

Considerando a especificidade dos serviços a serem prestados, a seleção do fornecedor foi baseada na **localização estratégica da unidade**, nas **condições estruturais oferecidas**, na **capacidade de atendimento simultâneo**, bem como na **disponibilidade imediata e regularidade na prestação dos serviços**.

A escolha recaiu sobre a pessoa física Maria Glede Beserra Gonçalves, inscrita no CPF nº 072.447.033-68, por apresentar **estrutura compatível com as exigências do serviço**, incluindo quartos com ventilação adequada, refeitório, banheiros, acessibilidade, proximidade das unidades de saúde de referência em Itaituba e histórico de atendimento satisfatório a outros entes públicos.

A contratação visa garantir o acolhimento digno e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que se encontram em situação de vulnerabilidade e precisam permanecer temporariamente fora de seu domicílio para realizar procedimentos médicos especializados.

Dessa forma, a **escolha do fornecedor foi pautada pela compatibilidade técnica, pela economicidade, pela eficiência, e pela observância aos princípios da Administração Pública**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em virtude da natureza do serviço ou da exclusividade do prestador.


Wallace da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2025-Gab/PMMA